

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO UNESCO 914BRZ1144.4

EDITAL 2014-024

CÓDIGO Nº 2014-024-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor em Educação Corporativa.

Objeto: realização de estudos de concepção, viabilidade e planejamento para subsidiar a estruturação e implementação de linhas de ação para a qualificação e capacitação corporativa do Inep.

1 – Atividades

- i. Realizar levantamento de escolas de governo e/ou centros de formação na esfera pública, selecionando no mínimo 5 (cinco) nacionais e 5 (cinco) internacionais, indicando as boas práticas referentes à capacidade institucional, indicadores de performance e metas, perfil do corpo técnico e pedagógico, demanda de atendimento ao público-alvo, cursos oferecidos (presenciais/ a distância), metodologias de ensino e estrutura organizacional;
- ii. Realizar mapeamento das escolas e/ou centros de formação na esfera pública caracterizando natureza jurídica (pública/privada/mista), vinculação institucional, estrutura regimental (administrativa e pedagógica), missão, esferas e áreas de atuação e o sistema de gestão do conhecimento implementado;
- iii. Definir mecanismos e instrumentos de coleta de dados e informações sobre ações de capacitação corporativa do Inep;
- iv. Mapear iniciativas das diversas unidades do Inep, organizar, sistematizar, avaliar e analisar quantitativa e qualitativamente dados e informações obtidas;
- v. Mapear e definir diretrizes para uma escola e/ou centro de formação em avaliação educacional no âmbito do Inep visando desenhar a missão e objetivos dessa escola e/ou centro;
- vi. Elaborar diagnóstico situacional do Inep, observando sua missão, finalidade no campo educacional, seus recursos humanos e materiais, produtos e serviços existentes e sua expansão em função de demandas identificadas;
- vii. Realizar estudo de viabilidade para criação de uma escola e/ou centro de formação abordando os aspectos políticos, pedagógicos, administrativos e institucionais;
- viii. Propor estratégias para identificação de competências e programas de formação, definindo perfis de profissionais e especialistas para compor equipe de multiplicadores e elaborar os programas de formação presencial e em EaD, sobre os temas de interesse e as áreas de atuação do Inep: avaliação educacional, políticas públicas, indicadores, censo educacional, estatística, entre outras;
- ix. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de tecnologia.

2 – Prazo para Execução do Contrato

150 (cento e cinquenta) dias.

3 – Valor do Contrato

R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

4 – Produto

PRODUTO 1 – Documento técnico contendo levantamento de boas práticas referente às escolas de governo e/ou centros de formação na esfera pública nacional e internacional.

PRODUTO 2 – Documento contendo diagnóstico situacional do Inep, propondo duas concepções de escola e/ou centro de formação no âmbito do Inep.

PRODUTO 3 – Documento técnico contendo proposta de linhas de ação contemplando as dimensões: política, pedagógica, administrativa e institucional para a viabilidade de criação de uma escola e/ou centro de formação no âmbito do Inep.

5 – Qualificação

Qualificação Obrigatória

Graduação na área de Administração, Educação, Psicologia ou Ciências Sociais, em instituição reconhecida pelo MEC;

Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em Educação, Educação Corporativa, ou Educação a Distância.

Qualificação Desejável

Pós-graduação na área de Administração, Educação, Psicologia ou Ciências Sociais;

Experiência em Educação, Educação a Distância ou Educação Corporativa;

Experiência em acompanhamento de projetos, de implantação ou implementação de educação corporativa ou EaD;

Experiência em planejamento estratégico, gestão de pessoas ou processos educacionais;

Experiência em avaliação, monitoramento de projetos educacionais que envolvem a implantação ou implementação de centros de formação continuada;
Coordenação de Projetos educacionais que envolvem a criação ou implementação de centros de formação continuada.

6 – Local do Trabalho

Local de residência do consultor, desde que atendidas às convocações do Inep para reuniões técnicas em Brasília/DF.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia **12/10/2014**, devendo constar o Código "2014-024-01", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2014>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste edital.
- iv. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- v. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- vi. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas

- a) Os currículos e entrevistas serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 12 pontos)	PONTUAÇÃO
Especialização na área de Educação, Psicologia, Administração, ou ciências sociais.	02 pontos
Mestrado em Administração, Educação, Psicologia, ou Ciências Sociais.	04 pontos
Doutorado em Administração, Educação, Psicologia, ou Ciências Sociais.	06 pontos
Total	12 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência em Educação, Educação a Distância ou Educação Corporativa (01 ponto por ano adicional)	Até 6 pontos
Experiência em acompanhamento de projetos, de implantação ou implementação de educação corporativa ou EaD	Até 6 pontos
Experiência em planejamento estratégico, gestão de pessoas ou processos educacionais;	Até 6 pontos
Experiência em avaliação, monitoramento de projetos educacionais que envolvem a implantação ou implementação de centros de formação continuada; e	Até 6 pontos
Coordenação de Projetos educacionais que envolvem a criação ou implementação de centros de formação continuada.	Até 6 pontos
Total	30 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra capacidade de realização de trabalhos, em equipe.	Até 4 pontos
Demonstra capacidade de solucionar problemas relacionados educação e gestão de pessoas	Até 10 pontos
Demonstra conhecimentos sobre o processo de implantação de centros de formação continuada e planejamento estratégico, voltados para educação.	Até 4 pontos
Possui conhecimento do funcionamento dos centros de formação governamentais, que atuam no desenvolvimento de políticas públicas educacionais.	Até 4 pontos
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	Até 4 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal, comunicação e trabalho em equipe.	Até 4 pontos
TOTAL	Até 30 pontos

b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançaram a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos, somando-se a pontuação atingida na Formação Acadêmica e na Experiência Profissional.

vii. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.

viii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

10– Condições Gerais da Contratação

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - As experiências profissionais requeridas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iii. É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.
- iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- v. É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.